



BOTUCATU, 04 DE SETEMBRO - ANO XVIII - 965

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Sergio Parada

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 561 de 28 de agosto de 2008

"Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Botucatu, para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências."

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece as diretrizes, prioridades e metas da Administração Pública Municipal, na orientação e elaboração da Proposta do Orçamento Programa do Município de Botucatu para o exercício financeiro de 2009, compatibilizando as políticas, objetivos, metas e ações governamentais estabelecidos no Plano Plurianual.

Art. 2º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias atenderá aos princípios Constitucionais, Lei Federal n. 4320/64, Lei Orgânica Municipal, Portarias editadas pelos Governos Federal e Estadual, e Lei Complementar n. 101/00 disposta também sobre:

- As responsabilidades na gestão fiscal;
- As diretrizes gerais;
- Os programas governamentais/metadados/custos para o exercício;
- As unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental;
- Os demonstrativos de metas e riscos fiscais; e
- As disposições finais.

CAPÍTULO II DA RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL

Art. 3º. O Poder Executivo, dentro de sua abrangência na Federação, atenderá as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar n. 101/00 amparada pelo Capítulo II do Título VI da Constituição Federal.

Art. 4º. O projeto de Lei do Orçamento Anual deverá obedecer aos princípios de Legalidade, Legitimidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade e Probidade Administrativa, devendo primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS

Seção I - Do Orçamento Municipal

Art. 5º. O Orçamento Programa do Município de Botucatu para o exercício financeiro de 2009 abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, os Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e será elaborado em conformidade com as Portarias editadas pelo Governo Federal e Estadual correspondentes a orçamento e gestão.

§ 1º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional n. 25/00.

§ 2º - Caso o projeto de Lei Orçamentária Anual não seja votado até 31 de dezembro de 2008, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária anual até que seja apreciada pela Câmara Municipal, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 6º. A Estrutura Orçamentária que servir de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Botucatu para o exercício financeiro de 2009 deverá obedecer à disposição constante do Anexo I que integra e acompanha esta Lei.

Art. 7º. As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, projetando suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, com a devida correção, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados.

Art. 8º. Os Créditos Especiais e Extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o Ato de Autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 9º. A abertura de Crédito Extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de Guerra, Comção Interna e Calamidade Pública.

Seção II - Da Previsão e da Arrecadação de Receitas

Art. 10. Como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal, o Poder Executivo promoverá a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência Constitucional. Parágrafo único. Será vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto neste artigo, especificamente na referência aos impostos.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão de Receita e à fixação de Despesa, e atenderá a um processo de Planejamento permanente, a descentralização e a participação comunitária.

Parágrafo único. O montante previsto para a fixação de despesa será equivalente às previsões de receita.

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação Federal, Estadual e Municipal, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante.

§ 1º - Na reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitido se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º - O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo e Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 13. A Contabilidade e Tesouraria registrarão os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 14. As receitas previstas, no prazo estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar n. 101/00, serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 15. A Renúncia de Receita compreende a anistia, a remissão

de débitos cujo montante seja superior ao dos respectivos custos de cobrança, o subsídio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a diminuição de alíquota, a redução da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, desde que não seja caracterizado tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos.

Art. 16. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, que compreenda renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes.

§ 1º - Estar acompanhada de Medidas de Compensação, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e ou da criação de novo tributo.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 17. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária que, além de compreender renúncia de receita, estiver acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem implantadas medidas de compensação.

Seção III - Da Geração de Despesa Pública

Art. 18. A geração de despesa ou assunção de obrigação que não atenda o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/00, serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 19. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvada as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1,00 % (um por cento) da receita corrente líquida nos termos do artigo 16 parágrafo 3º da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 20. As Unidades Orçamentárias terão suas cotas limites/mês para empenhos e liquidações orçamentárias de acordo com o comportamento da receita orçamentária em curso.

Art. 21. O pagamento de serviços da Dívida de Pessoal e Encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 22. Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Art. 23. O Município aplicará, no mínimo:

§ 1º - 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos e transferências governamentais, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, prioritariamente na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

§ 2º - 15% (quinze por cento) de suas receitas resultantes de impostos e transferências governamentais na Manutenção e Desenvolvimento da Saúde, conforme dispõe o § 1º do artigo 7º da Emenda Constitucional n. 29/00;

§ 3º - Os percentuais dos parágrafos anteriores acompanharão as aplicações mínimas estabelecidas pelos Governos Federal e Estadual;

Art. 24. O Poder Executivo, observado a capacidade financeira do Município, procederá à realização dos programas estabelecidos nesta Lei, sendo incluídos, alterados, e excluídos conforme interesse da administração municipal mediante autorização legislativa.

Art. 25. O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de governo, inclusive no âmbito internacional, para desenvolver programas nas diversas áreas de sua competência.

Art. 26. Fica o Município autorizado a custear despesas próprias do Estado e da União, incluídos o Poder Judiciário e o Ministério Público, desde que mantenha convênios com os órgãos interessados.

Art. 27. A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de Lei específica.

Art. 28. As prestações de contas das concessões de auxílios e subvenções do artigo 27 seguirá as seguintes normas da legislação vigente:

§ 1º - O prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do exercício financeiro.

§ 2º - Fica o Poder executivo responsável pelo recebimento e exame das comprovações apresentadas e emitir parecer conclusivo, no prazo máximo de 30 dias a contar da data do seu recebimento.

§ 3º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não tiveram suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

§ 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a exigir das entidades beneficiadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o saneamento de eventuais irregularidades na comprovação apresentada, ou a devolução do valor, em caso de omissão.

§ 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suspender por iniciativa própria, novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, sem a devida regularização, comunicando tal fato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, acrescido de cópia da documentação relativa às providências adotadas.

§ 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir a pedido dos interessados, declarações ou atestados de regularidade referente às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 7º - No que diz respeito às comprovações dos auxílios, subvenções e contribuições, o Poder Executivo estabelecerá as beneficiárias os procedimentos adotados pela legislação vigente.

§ 8º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento.

§ 9º - Fica proibido as beneficiárias à redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não.

Seção IV - Da Execução Orçamentária/Cumprimento das Metas

Art. 29. O Poder Executivo estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Parágrafo Único - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica, serão utilizados exclusivamente para atender o objeto

de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 30. A execução orçamentária e financeira identificará, exclusivamente, na ordem cronológica de apresentação dos Precatórios, por meio de sistema de Contabilidade e Administração Financeira, os beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais.

Art. 31. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão equivalente na Casa Legislativa Municipal, em conformidade com o § 1º do artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 32. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo único. Somente não serão objetos de limitações, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Art. 33. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, observado à legislação pertinente;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas na forma da legislação em vigor;

IV - Transportar, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, como previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

V - Remanejar ou transferir recursos dentro do grupo de despesa 31 - Pessoal e Encargos Sociais;

VI - Reduzir parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

VII - Transportar, remanejar ou transferir de uma mesma fonte de recursos, não sendo considerado para limites determinados no item III.

VIII - Abrir créditos adicionais suplementares, se necessário, nas dotações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, até o limite necessário aos repasses efetuados, nos termos da legislação vigente.

Seção V - Da Reserva de Contingência

Art. 34. A Reserva de Contingência será destinada ao atendimento de passivos contingentes, de outros riscos fiscais e de outros eventos fiscais imprevisíveis.

Art. 35. O montante da reserva de contingência será de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida - RCL.

Seção VI - Das Despesas com Pessoal

Art. 36. As despesas com Pessoal da Administração Direta e Indireta obedecerão às disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar n. 101/2000.

§ 1º - O aumento de remuneração além dos índices inflacionários a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração a criação de cargos ou alteração de estrutura Administrativa Direta ou Indireta inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas se houver prévias dotações orçamentárias, suficientes para atender às projeções de despesas e os acréscimos dela decorrentes, até o final do exercício de acordo com o disposto no caput.

§ 2º - Observado o disposto no "caput" deste artigo, a Administração Municipal promoverá a admissão de pessoal necessário à movimentação de seus serviços através de concurso público ou mediante contrato, conforme o caso, na forma da lei.

§ 3º - Os recursos necessários ao atendimento da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, previstos no inciso X artigo 37 da Constituição Federal, constarão da Lei Orçamentária Anual para 2009 em categoria de programação específica, observando o limite do artigo 71 da Lei Complementar n. 101/2000.

§ 4º - As movimentações do quadro de pessoal e as alterações salariais, de que trata o artigo 169 parágrafo 1º, da Constituição Federal, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 5º - As despesas com pessoal do Município ficam vinculadas ao limite estabelecido no artigo 19 da Lei Complementar n. 101/2000, ou seja, 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas, sendo este percentual repartido em 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo conforme artigo 20, inciso III da mesma lei Federal.

Art. 37. A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores.

Art. 38. Na verificação do atendimento ao limite de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida com a despesa total com pessoal, não serão computadas as despesas:

- De indenização por demissão de servidores ou empregados;
- Relativas a incentivos à demissão voluntária;
- Derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição;
- Derivadas da convocação extraordinária da Câmara de Vereadores, pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou por requerimento da maioria dos vereadores, em caso de urgência ou de interesse público relevante;

V - Decorrentes de decisão judicial, desde que da competência de período anterior ao da apuração;

VI - Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados, da compensação financeira entre os diversos Regimes de Previdência Social, para efeito de aposentadoria, tendo em vista a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade.

Parágrafo único. Entende-se como receita corrente líquida, para efeito de limite da despesa, o somatório das receitas correntes da Administração Direta e Indireta proveniente das Autarquias e Fundações Públicas, excluídas as duplicidades.

Seção VII - Do Controle das Despesas Total com Pessoal

Art. 39. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I - As exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000, e o disposto no inciso XIII do artigo 37 e no § 1º do artigo 169 da Constituição;

II - O limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 40. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Art. 41. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido, são vedados ao poder ou ao órgão que houver incorrido no excesso:

I - Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título salvo, os derivados de sentença judicial, de determinação legal ou contratual ou de revisão geral anual;

II - Criação de cargo, emprego ou função;

III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - Provimento de Cargo Público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; e

V - Contratação de hora extra.

Art. 42. Se a despesa total com pessoal exceder o limite estabelecido, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se entre outras, as seguintes providências:

I - Redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária;

II - Redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança - extinção de cargos e funções ou redução dos valores a eles atribuídos;

III - Exoneração dos servidores não estáveis; e

IV - Exoneração dos servidores estáveis, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Parágrafo único. O cargo objeto da redução será considerado extinto, vedada à criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Seção VIII - Da Dívida e do Endividamento Municipal

Art. 43. A dívida pública consolidada ou fundada é o montante total apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de Leis, Contratos, Convênios e Tratados, de realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, das operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses cujas receitas tenham constado do orçamento e os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Art. 44. A operação de crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de Mútuo, Abertura de Crédito, Emissão e aceite de Título, Aquisição financiada de Bens, Recebimento antecipado de valores proveniente da venda a termo de bens e serviços, Arrendamento Mercantil e Outras Operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

Parágrafo Único - Equipara-se à operação de crédito, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo Município.

Art. 45. A concessão de garantia é o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida pelo Município ou entidade a ele vinculada.

Seção IX - Dos Limites da Dívida Pública Municipal

Art. 46. Os limites para o montante da dívida consolidada ou fundada, das operações de crédito externo e interno e a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno, são os fixados, pelo Senado Federal, em percentual da RCL - Receita Corrente Líquida, para cada esfera de Governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

Art. 47. A verificação do limite da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.

Art. 48. Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Seção X - Da Recondução da Dívida Pública Municipal aos Limites

Art. 49. Caso a dívida consolidada ou fundada, bem como as operações de crédito internas e externas do Município, ultrapassem os limites estabelecidos ao final de um quadrimestre, deverão ser a eles reconduzidas até o término dos três subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.

Art. 50. No período em que perdurar o excesso, o Município:

- Estará proibida de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária, a não ser para o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária;
- Deverá obter resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho.

Art. 51. Vencidos os prazos concedidos para os retornos da dívida consolidada ou fundada e a mobiliária, bem como das operações de crédito internas e externas aos limites estabelecidos, enquanto ainda perdurarem os excessos, o Município ficará, também, impedido de receber transferências da União ou do Estado.

Seção XI - Das Disponibilidades de Caixa e Bancos

Art. 52. As disponibilidades de caixa e bancos do Poder Executivo, inclusive contas vinculadas provenientes de convênios e outros deverão ser aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira conforme determina a legislação pertinente à matéria.

Art. 53. As disponibilidades de caixa e Bancos do Regime de Previdência Social Próprio - RPPS ficarão depositadas em conta separadas das demais disponibilidades do ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira conforme determina a legislação específica e pertinente à referida matéria.

Seção XII - Da Preservação do Patrimônio Público

Art. 54. A receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público não poderá ser aplicada para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência social próprio dos servidores públicos.

Art. 55. A receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, se não for destinada por lei ao regime de previdência social próprio dos servidores públicos, deverá ser aplicada para o financiamento de despesa de capital.

Art. 56. O ato de desapropriação de imóveis urbanos, somente poderá ser feito com prévia e justa indenização em dinheiro ou prévio depósito judicial do valor da indenização, ou será considerado nulo de pleno direito.

Seção XIII - Da Transparência na Gestão Fiscal

Art. 57. São instrumentos de transparência da gestão fiscal:

- I - O Plano Plurianual;
- II - A Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III - A Lei Orçamentária Anual;
- IV - As Prestações de Contas com seus Pareceres Prévios;
- V - O Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
- VI - O Relatório de Gestão Fiscal

Art. 58. A transparência na Gestão Fiscal será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 59. As contas apresentadas pelo Poder Executivo e Legislativo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, na Câmara de Vereadores e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Art. 60. Os instrumentos de transparência na gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acessos públicos.

Seção XIV - Das Metas e das Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 61. As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2009 a serem observadas na elaboração e na execução da Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais serão as constantes do Plano Plurianual do Município para o período de 2006-2009, observados os objetivos de longo prazo, devendo priorizar, especialmente, as ações voltadas para os desenvolvimentos:

- I - Econômico;
- II - Administrativo;
- III - Social;
- IV - Da Saúde;
- V - Educacional;
- VI - Alimentar;
- VII - Cultural;
- VIII - Urbanístico;
- IX - De Saneamento;
- X - De Meio Ambiente;
- XI - De Agricultura;
- XII - De Rodovias;
- XIII - De Esportes e Lazer; e
- XIV - Previdenciária.

CAPÍTULO IV DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Art. 62. A descrição dos programas governamentais, metas e custos para o exercício que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Botucatu para o exercício financeiro de 2009 deverá obedecer à disposição constante do Anexo II que integra e acompanha esta Lei.

CAPÍTULO V DAS UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Art. 63. A descrição das unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental para o exercício que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Botucatu para o exercício financeiro de 2009 deverá obedecer à disposição constante do Anexo III que integra e acompanha esta Lei.

CAPÍTULO VI DOS DEMONSTRATIVOS DE METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 64. As Metas Fiscais do programa governamental para o exercício que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Botucatu para o exercício financeiro de 2009 serão descritas na forma de demonstrativos e deverão obedecer às disposições constantes dos Anexos IV a XII que integram e acompanham esta Lei.

Art. 65. Os Riscos Fiscais do programa governamental para o exercício que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Botucatu para o exercício financeiro de 2009 serão descritos na forma de demonstrativo e deverão obedecer à disposição constante do Anexo XIII que integra e acompanha esta Lei.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66. O Município fica autorizado a buscar, junto à União e ao Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 67. A assistência técnica consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência na gestão fiscal.

Art. 68. A cooperação financeira compreenderá a doação de bens e valores, o financiamento por intermédio das Instituições Financeiras Federais e o repasse de recursos oriundos de operações externas.

Art. 69. Na ocorrência de calamidade pública, bem como no caso de Estado de Defesa ou de Sítio, decretado na forma da Constituição e enquanto perdurar a situação será suspenso à contagem dos prazos e as disposições estabelecidas para a recondução da despesa total com pessoal do exercício corrente ao limite exigido e para a recondução da dívida consolidada ou fundada ao limite exigido, sendo dispensado da execução orçamentária e do cumprimento de metas o atendimento dos resultados.

Art. 70. O projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias será apreciado pela Câmara Municipal de Botucatu no prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Município, ou em outro prazo desde que aprovado pelo próprio órgão.

Art. 71. Constará do projeto da Lei Orçamentária Anual os dispostos na Lei Federal n. 4320/1964 e Lei Complementar n. 101/2000 e suas alterações posteriores.

Art. 72. O Projeto da Lei Orçamentária Anual será devolvido para a sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 73. O Chefe do Executivo, através de Decreto, poderá baixar normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

Art. 74. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, toda a movimentação contábil e financeira do mês anterior, para fins de consolidação no orçamento programa do município em atendimento a Portaria STN n. 339/2001 e Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 75. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de agosto de 2008
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de agosto de 2008 - 153º Ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2009

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Arrecadação de tributos a menor que a previsão	107.500,00	Utilização da reserva de contingência	107.500,00
TOTAL	107.500,00	TOTAL	107.500,00

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal
CPF: 058.804.048.70

Adilson Rocha
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC ISPI90134/O-3

2.1 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2009

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010			2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	178.713.647,00	171.724.461,42	0,024%	192.138.670,53	177.301.887,26	0,025%	206.549.070,82	183.075.140,53	0,025%
Receitas Primárias (I)	175.097.897,00	168.250.117,23	0,024%	188.251.739,28	173.715.101,51	0,024%	202.370.619,73	179.371.562,89	0,024%
Despesa Total	154.017.887,00	147.994.510,43	0,021%	165.569.228,53	152.784.114,77	0,021%	177.986.920,67	157.759.027,36	0,021%
Despesas Primárias (II)	152.136.637,00	146.186.832,90	0,021%	163.546.884,78	150.917.934,67	0,021%	175.812.904,36	155.832.084,09	0,021%
Resultado Primário (III) = (I - II)	22.961.260,00	22.063.284,33	0,003%	24.704.854,50	22.797.166,83	0,003%	26.557.715,37	23.539.478,80	0,003%
Resultado Nominal	(645.392,00)	(620.151,82)	0,000%	(862.736,00)	(796.116,27)	0,000%	-	-	0,000%
Dívida Pública Consolidada	24.543.404,00	23.583.553,38	0,003%	24.587.417,00	22.688.797,76	0,003%	23.487.417,00	20.818.114,31	0,003%
Dívida Consolidada Líquida	(3.097.916,00)	(2.976.761,79)	0,000%	(3.960.652,00)	(3.654.813,85)	-0,001%	-	-	0,000%

FONTE:

Fonte da projeção dos índices de inflação: Até o exercício de 2006 obtidas no site do BACEN. À partir de 2006 estimativa efetuada no site do BACEN com dados atualizados até 20/04/2007.

Fonte da projeção dos valores do PIB estadual: obtidos no site da Fundação Seade até o PIB do exercício de 2004, após foi feita projeção utilizando a inflação projetada e taxa média de crescimento do PIB.

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal
CPF: 058.804.048.70

Adilson Rocha
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC ISPI90134/O-3

2.1 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2009

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010			2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	178.713.647,00	171.724.461,42	0,024%	192.138.670,53	177.301.887,26	0,025%	206.549.070,82	183.075.140,53	0,025%
Receitas Primárias (I)	175.097.897,00	168.250.117,23	0,024%	188.251.739,28	173.715.101,51	0,024%	202.370.619,73	179.371.562,89	0,024%
Despesa Total	154.017.887,00	147.994.510,43	0,021%	165.569.228,53	152.784.114,77	0,021%	177.986.920,67	157.759.027,36	0,021%
Despesas Primárias (II)	152.136.637,00	146.186.832,90	0,021%	163.546.884,78	150.917.934,67	0,021%	175.812.904,36	155.832.084,09	0,021%
Resultado Primário (III) = (I - II)	22.961.260,00	22.063.284,33	0,003%	24.704.854,50	22.797.166,83	0,003%	26.557.715,37	23.539.478,80	0,003%
Resultado Nominal	(645.392,00)	(620.151,82)	0,000%	(862.736,00)	(796.116,27)	0,000%	-	-	0,000%
Dívida Pública Consolidada	24.543.404,00	23.583.553,38	0,003%	24.587.417,00	22.688.797,76	0,003%	23.487.417,00	20.818.114,31	0,003%
Dívida Consolidada Líquida	(3.097.916,00)	(2.976.761,79)	0,000%	(3.960.652,00)	(3.654.813,85)	-0,001%	-	-	0,000%

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%

FONTE:

Fonte da projeção dos índices de inflação: Até o exercício de 2006 obtidas no site do BACEN. À partir de 2006 estimativa efetuada no site do BACEN com dados atualizados até 20/04/2007.

Fonte da projeção dos valores do PIB estadual: obtidos no site da Fundação Seade até o PIB do exercício de 2004, após foi feita projeção utilizando a inflação projetada e taxa média de crescimento do PIB.

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal
CPF: 058.804.048.70

Adilson Rocha
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC ISPI90134/O-3

2.2 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2009

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2007		% PIB	Metas Realizadas em 2007		% PIB	Variação	
	(a)	(b)		(c)	(d)		Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	121.790.978,00	134.216.574,91	0,019%	134.216.574,91	124.255.996,91	0,021%	12.425.596,91	10,20%
Receitas Primárias (I)	119.890.978,00	130.651.529,83	0,018%	130.651.529,83	120.760.551,83	0,020%	10.760.551,83	8,98%
Despesa Total	113.415.278,00	106.721.283,32	0,017%	106.721.283,32	6.693.994,68	0,016%	(6.693.994,68)	-5,90%
Despesas Primárias (II)	111.715.278,00	104.844.809,23	0,017%	104.844.809,23	(6.870.468,77)	0,016%	(6.870.468,77)	-6,15%
Resultado Primário (III) = (I - II)	8.175.700,00	25.806.720,60	0,001%	25.806.720,60	17.631.020,60	0,004%	17.631.020,60	215,65%
Resultado Nominal	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-
Dívida Pública Consolidada	20.820.870,76	20.820.870,76	0,003%	20.820.870,76	-	0,003%	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-

FONTE:

Fonte da projeção dos índices de inflação: Até o exercício de 2006 obtidas no site do BACEN. À partir de 2006 estimativa efetuada no site do BACEN com dados atualizados até 20/04/2007.

Fonte da projeção dos valores do PIB estadual: obtidos no site da Fundação Seade até o PIB do exercício de 2004, após foi feita projeção utilizando a inflação projetada e taxa média de crescimento do PIB.

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal
CPF: 058.804.048.70

Adilson Rocha
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC ISPI90134/O-3

2.3 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2009

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	
Receita Total	107.346.086,00	121.790.978,00	11,86%	140.927.965,00	13,58%	178.713.647,00	21,14%	192.138.670,53	6,99%	206.549.070,82	6,98%	
Receitas Primárias (I)	107.286.083,00	119.890.978,00	10,51%	135.884.000,00	11,77%	175.097.897,00	22,40%	188.251.739,28	6,99%	202.370.619,73	6,98%	
Despesa Total	100.854.939,00	113.415.278,00	11,07%	128.707.820,00	11,88%	154.017.887,00	16,43%	165.569.228,53	6,98%	177.986.920,67	6,98%	
Despesas Primárias (II)	99.352.892,00	111.715.278,00	11,07%	126.957.820,00	12,01%	152.136.637,00	16,55%	163.546.884,78	6,98%	175.812.904,36	6,98%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	7.933.191,00	8.175.700,00	2,97%	8.926.180,00	8,41%	22.961.260,00	61,13%	24.704.854,50	7,06%	26.557.715,37	6,98%	
Resultado Nominal	-	-	0,00%	-	0,00%	(645.392,00)	0,00%	-	-	-	0,00%	
Dívida Pública Consolidada	20.820.870,76	20.820.870,76	0,00%	20.820.870,76	0,00%	24.543.404,00	15,17%	24.587.417,00	0,18%	23.487.417,00	-4,68%	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00%	-	0,00%	(3.097.916,00)	0,00%	(3.960.652,00)	21,78%	-	0,00%	

FONTE:

Fonte da projeção dos índices de inflação: Até o exercício de 2006 obtidas no site do BACEN. À partir de 2006 estimativa efetuada no site do BACEN com dados atualizados até 20/04/2007.

Fonte da projeção dos valores do PIB estadual: obtidos no site da Fundação Seade até o PIB do exercício de 2004, após foi feita projeção utilizando a inflação projetada e taxa média de crescimento do PIB.

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal
CPF: 058.804.048.70

Adilson Rocha
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC ISPI90134/O-3

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	
Receita Total	114.879.703,02	126.370.318,77	9,09%	140.927.965,00	10,33%	171.724.461,42	17,93%	177.301.887,26	3,15%	183.075.140,53	3,15%	
Receitas Primárias (I)	114.815.488,97	124.398.878,77	7,70%	135.884.000,00	8,45%	168.250.117,23	19,24%	173.715.101,51	3,15%	179.371.562,89	3,15%	
Despesa Total	107.933.003,17	117.679.692,45	8,28%	128.707.820,00	8,57%	147.994.510,43	13,03%	152.784.114,77	3,13%	157.759.027,36	3,15%	

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2009

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)								RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
	2007	%	2006	%	2005			
Patrimônio/Capital	65.459.597,18	100,00%	53.957.166,71	82,43%	42.519.521,12	64,96%		
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		
Resultado Acumulado	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		
TOTAL	65.459.597,18	1,00	53.957.166,71	0,82	42.519.521,12	0,65		

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
	2007	%	2006	%	2005		
Patrimônio/Capital	-	0,00%	991.477,52	1,51%	-	0,00%	
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Resultado Acumulado	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
TOTAL	-	-	991.477,52	0,02	-	-	

FONTE:

Fonte da projeção dos índices de inflação: Até o exercício de 2006 obtidas no site do BACEN. À partir de 2006 estimativa efetuada no site do BACEN com dados atualizados até 20/04/2007.

Fonte da projeção dos valores do PIB estadual: obtidos no site da Fundação Seade até o PIB do exercício de 2004, após foi feita projeção utilizando a inflação projetada e taxa média de crescimento do PIB.

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal
CPF. 058.804.048.70Adilson Rocha
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC 1SP190134/O-3

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2009

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2007 (a)	2006 (d)	2005
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2007 (b)	2006 (e)	2005
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g) 1,00

FONTE:

Fonte da projeção dos índices de inflação: Até o exercício de 2006 obtidas no site do BACEN. À partir de 2006 estimativa efetuada no site do BACEN com dados atualizados até 20/04/2007.
Fonte da projeção dos valores do PIB estadual: obtidos no site da Fundação Seade até o PIB do exercício de 2004, após foi feita projeção utilizando a inflação projetada e taxa média de crescimento do PIB.Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal
CPF. 058.804.048.70Adilson Rocha
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC 1SP190134/O-32.6 DEMONSTRATIVO VI
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOSPrefeitura Municipal de Botucatu
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2009

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a) RS 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
RECEITAS CORRENTES	88.280,89	708.632,83	812.927,26
Receita de Contribuições	87.634,21	648.995,38	690.696,76
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	646,68	59.637,45	122.230,50
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS	2.752.695,48	4.557.634,58	2.678.854,79
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	2.840.976,37	5.266.267,41	3.491.782,05
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.602.694,50	4.513.071,76	4.931.630,41
Pessoal Civil	2.602.694,50	4.513.071,76	4.931.630,41
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária de aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	-	-	-
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	2.602.694,50	4.513.071,76	4.931.630,41
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) - (I - II)	238.281,87	753.195,65	(1.439.848,36)
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	238.281,87	991.477,52	308.745,56

FONTE:

Fonte da projeção dos índices de inflação: Até o exercício de 2006 obtidas no site do BACEN. À partir de 2006 estimativa efetuada no site do BACEN com dados atualizados até 20/04/2007.

Fonte da projeção dos valores do PIB estadual: obtidos no site da Fundação Seade até o PIB do exercício de 2004, após foi feita projeção utilizando a inflação projetada e taxa média de crescimento do PIB.

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal
CPF. 058.804.048.70Adilson Rocha
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC 1SP190134/O-3

FONTE:

Fonte da projeção dos índices de inflação: Até o exercício de 2006 obtidas no site do BACEN. À partir de 2006 estimativa efetuada no site do BACEN com dados atualizados até 20/04/2007.
Fonte da projeção dos valores do PIB estadual: obtidos no site da Fundação Seade até o PIB do exercício de 2004, após foi feita projeção utilizando a inflação projetada e taxa média de crescimento do PIB.Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal
CPF. 058.804.048.70Adilson Rocha
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC 1SP190134/O-3

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
PROGRAMA: Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.13.00
OBJETIVO: Valorizar a diversidade das expressões culturais e regionais.
JUSTIFICATIVA: Ampliar e implantar os espaços culturais do Município aumentando o acesso aos bens culturais em áreas habitadas por população de baixa renda.
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA
ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO
Museu qtd 0,00 0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 22.575,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
PROGRAMA: Vias Urbanas
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0021
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE OBRAS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.14.00
OBJETIVO: Impulsionar investimentos em infra-estrutura de forma coordenada e sustentável, priorizando a pavimentação asfáltica nos seguintes bairros: Jardim Iamaraty, Jardim Monte-Mor, Jardim Santa Elisa, Jardim Riviera, Jardim Aeroporto, Rubião Junior, Recreio do Havai e Parque dos Pinheiros, priorizando a construção de pontes sobre o Rio Lavapês interligando a Rua Mirabeu Camargo Pacheco com a Conselheiro Rodrigues Alves e a Rua Dr. Jorge Tibiriçá com a Jurandir Trench e a Rua Carlos de Campos com a Luiz Vaz de Camões.
JUSTIFICATIVA: Implementar o processo de reforma urbana, melhorar as condições de habitabilidade, acessibilidade de mobilidade urbana, com ênfase na qualidade de vida. Necessidade de ações de conservação e melhorias nas malhas rodoviárias e sinalizações, a fim de prover segurança e fluidez no trânsito das rodovias sob jurisdição municipal.
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA
ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO
Malha Rodoviária km2 0,00 0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 4.931.661,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
PROGRAMA: Serviços Funerários
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE OBRAS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.14.00
OBJETIVO: Administrar, executar, fiscalizar e proceder a manutenção dos serviços funerários.
JUSTIFICATIVA: Otimizar os serviços funerários realizados no município de Botucatu e administrar adequadamente o cemitério municipal.
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA
ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO
Cemitérios qtd 0,00 0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 394.800,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO INICIAL (X) ALTERAÇÃO ()
INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
PROGRAMA: Iluminação Pública
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DA FAZENDA
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00
OBJETIVO: Manter a rede de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos em perfeitas condições de funcionamento, priorizando os bairros Jardim Peabiru, Palos Verdes e Conjunto Habitacional Arnaldo Leotta de Mello, a fim de garantir à comunidade maior segurança e melhores condições de tráfego noturno.
JUSTIFICATIVA: Efetuar a expansão e ou a manutenção da rede de iluminação pública com o propósito de dar maior segurança aos moradores.
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA
ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO
Rede Km 0,00 0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 2.804.875,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO INICIAL (X) ALTERAÇÃO ()
INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
PROGRAMA: Saneamento Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE OBRAS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.14.00
OBJETIVO: Promover ações de preservação e conservação ambiental do meio urbano, de forma integrada e compartilhada com a população, buscando a continuidade na melhoria da qualidade de vida, priorizando a construção de galerias de águas pluviais nas seguintes vias públicas: Rua Abílio Dorini, Rua Lourenço Carmelo, Rua Antonio de Moura Barbosa, Rua João de Oliveira, Avenida Dante Delmanto e Vicente da Rocha Torres. Promover ações de preservação e conservação ambiental do meio urbano, de forma integrada e compartilhada com a população, buscando a continuidade na melhoria da qualidade de vida, priorizando a construção de galerias de águas pluviais na Rua Visconde do Rio Branco, na Vila São Vicente.
JUSTIFICATIVA: As Constituições Federal e Estadual estabelecem a obrigatoriedade de promover a educação ambiental e a conscientização para a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA
ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO Extensão do Município km2 0,00 0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.914.168,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
PROGRAMA: Defesa
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0025
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE OBRAS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.14.00
OBJETIVO: Atender ao solicitado pelo município no tocante ao combate a erosão, priorizando a construção de gabião de concreto nas margens do Córrego Boa Vista.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de ações de conservação nas malhas rodoviárias, a fim de prover segurança e fluidez no trânsito das rodovias sob jurisdição municipal.
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA
ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO Malha Rodoviária km2 0,00 0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 255.222,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU EXERCÍCIO: 2009
PROGRAMA: Estradas Vicinais
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0026
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE OBRAS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.14.00
OBJETIVO: Garantir qualidade, conforto e segurança aos usuários, assim como melhorar as condições de tráfego e implantar novas travessias quando necessário.
JUSTIFICATIVA: Necessidade de ações de conservação e melhorias nas malhas rodoviárias e sinalizações, a fim de prover

segurança e fluidez no trânsito das rodovias sob jurisdição municipal. METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA
ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO Malha Rodoviária km2 0,00 0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.007.237,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009

PROGRAMA: Ensino Especial
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00
OBJETIVO: Garantir, assegurar e oferecer a todas as crianças do sistema especial o acesso, a permanência e o percurso, com ações que promovam a melhoria do processo ensino-aprendizagem e aferir o nível de aprendizagem do aluno por intermédio de avaliação do rendimento escolar.
JUSTIFICATIVA: Dar continuidade ao investimento na infra-estrutura física e pedagógica da rede, para atendimento a demanda do ensino especial.
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA
ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO Alunos Ensino Especial qtd 0,00 0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.049.200,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
PROGRAMA: Limpeza Pública
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0028
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE OBRAS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.14.00
OBJETIVO: Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar vias e áreas verdes e implementar a política ambiental visando o equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população.

JUSTIFICATIVA: Promover ações de preservação e conservação ambiental do meio urbano, de forma integrada e compartilhada com a população, ações estas que busquem a continuidade na melhoria da qualidade de vida.
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA
ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO Extensão do Município km2 0,00 0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 3.851.431,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009

PROGRAMA: Vale Transporte
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0029
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.17.00
OBJETIVO: Prestar assistência aos usuários menos favorecidos com o fornecimento de vale transporte.
JUSTIFICATIVA: Prestar apoio técnico e ou financeiro aos usuários de locomoção via transporte coletivo.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA
ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO Vale Transporte un 0,00 0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 666.500,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009

PROGRAMA: Dívida Interna
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0030
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.17.00
OBJETIVO: Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes do pagamento do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, indenizatórias de pequeno valor e de outros encargos de responsabilidade de outros setores da administração direta e indireta.
JUSTIFICATIVA: As despesas com o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública interna e externa, precatórios decorrentes de decisão judicial, ações indenizatórias de pequeno valor e outros encargos que não estão relacionados direta e indiretamente com a execução de nenhum programa finalístico.
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA
ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO Polos administrativos un 0,00 0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.881.250,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
PROGRAMA: Previdência Complementar
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0031
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.17.00
OBJETIVO: Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de complemento de proventos de aposentadorias, pensões e outros benefícios de caráter legal a serem concedidos em conformidade com as normas pertinentes.
JUSTIFICATIVA: As despesas com o complemento de proventos de aposentadoria, pensões e outros benefícios não estão relacionados direta ou indiretamente com a execução de nenhum programa finalístico.
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA
ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO Complemento de Benefícios un 0,00 0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.241.650,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
PROGRAMA: Divisão de Serviço Social
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DA SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00
OBJETIVO: Definir, organizar, planejar e desenvolver as ações de Assistência Social a toda a comunidade carente, com vistas a efetivá-la enquanto política pública, bem como dotar de qualidade, eficiência e eficácia o atendimento prestado à população beneficiária da assistência e desenvolvimento social.
JUSTIFICATIVA: Programa voltado para assegurar as ações da área da assistência social, oferecendo condições gerenciais e técnicas para o exercício de suas atividades com eficiência e eficácia.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA
ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO Atendimentos qtd 0,00 0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 2.484.980,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
PROGRAMA: Vigilância em Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0033
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DA SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00
OBJETIVO: Desenvolver e aperfeiçoar as ações da área da Saúde a toda a comunidade em cumprimento a Constituição Federal.
JUSTIFICATIVA: Programa voltado para atender a necessidade de oferecer a comunidade todo o direito a assistência médica, odontológica, hospitalar e medicamentos, assegurando a aplicação mínima obrigatória dos recursos próprios garantidores para a sua plena atividade com eficiência.
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA
ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO Atendimentos qtd 0,00 0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 682.350,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
PROGRAMA: Assistência ao Idoso
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0034
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.11.00
OBJETIVO: Desenvolver conjunto integrado de ações entre o poder público e a sociedade civil organizada, visando ao atendimento das necessidades primárias e básicas das pessoas idosas e garantindo sua participação na comunidade, seu bem estar e seu direito a vida.

JUSTIFICATIVA: Existir alternativa de atendimento para idosos, fortalecendo atividades associativas, produtivas e de promoção humana, contribuindo para a autonomia, envelhecimento ativo e saudável, prevenção de isolamento social, socialização e aumento da renda própria e da família, de forma a elevar a qualidade de vida, promover a participação a convivência social.
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA
ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO Idosos qtd 0,00 0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 185.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
PROGRAMA: Assistência ao Portador de Deficiência
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0035
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00
OBJETIVO: Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão de política e dos serviços de assistência social, integrado com as ações da iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades básicas do portador de deficiência.

JUSTIFICATIVA: Adequar todas as unidades da rede municipal de ensino de projetos arquitetônicos que atendam os alunos portadores de deficiência, tornando todos os espaços acessíveis aos mesmos.
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA
ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO Atendimento ao Portador de Deficiência qtd 0,00 0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 390.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009

PROGRAMA: Assistência a Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0036
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00
OBJETIVO: Definir, organizar, planejar e desenvolver as ações da Assistência Social e toda a comunidade carente, com vistas a efetivá-la enquanto política pública, bem como dotar de qualidade, eficiência e eficácia o atendimento prestado à população beneficiária da assistência e desenvolvimento social.

JUSTIFICATIVA: Programa voltado para assegurar as ações da área da assistência social, oferecendo condições gerenciais e técnicas para o exercício de suas atividades com eficiência e eficácia.
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA
ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO Polos administrativos un 0,00 0,00
Atendimentos qtd 0,00 0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.970.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
PROGRAMA: Assistência Médica e Sanitária
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0037
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DA SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00
OBJETIVO: Desenvolver e aperfeiçoar as ações da área da Saúde a toda a comunidade em cumprimento a Constituição Federal.
JUSTIFICATIVA: Programa voltado para atender a necessidade de oferecer a comunidade todo o direito a assistência médica, odontológica, hospitalar e medicamentos, assegurando a aplicação mínima obrigatória dos recursos próprios garantidores para a sua plena atividade com eficiência.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA
ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO Atendimentos qtd 0,00 0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.970.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
PROGRAMA: Assistência Médica e Sanitária
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0037
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DA SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00
OBJETIVO: Desenvolver e aperfeiçoar as ações da área da Saúde a toda a comunidade em cumprimento a Constituição Federal.
JUSTIFICATIVA: Programa voltado para atender a necessidade de oferecer a comunidade todo o direito a assistência médica, odontológica, hospitalar e medicamentos, assegurando a aplicação mínima obrigatória dos recursos próprios garantidores para a sua plena atividade com eficiência.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA
ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO Polos administrativos un 0,00 0,00
Atendimentos qtd 0,00 0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 14.372.602,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
PROGRAMA: Alimentação e Nutrição
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0038
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00
OBJETIVO: Fornecer aos alunos da rede as nutrições diárias recomendadas para as faixas etárias atendidas com vistas a proporcionar o bem estar indispensável ao bom rendimento escolar, colaborando para a redução da evasão e retenção e formar bons hábitos.
JUSTIFICATIVA: Programa voltado a atender os direitos Constitucionais da Criança e do Adolescente, suprindo parte das necessidades nutricionais, proporcionando bem estar físico durante o período escolar e consequentemente diminuindo a evasão.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA
ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO Alunos qtd 0,00 0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.954.061,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
PROGRAMA: Ensino Fundamental
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0039
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00
OBJETIVO: Assegurar a todas as crianças, jovens e adultos, o acesso, a permanência e o percurso escolar com ações, que promovam a melhoria do processo ensino-aprendizagem e aferir o nível de aprendizagem do aluno por intermédio de avaliação do rendimento escolar.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Administração
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04
SUBFUNÇÃO: Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: Administração Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADE: Manutenção da Unidade
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
3.241.910,00un
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 3.241.910,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Recursos Humanos
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.03
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04
SUBFUNÇÃO: Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: Administração Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO: Aquisição de Diversos Materiais Permanentes
CÓDIGO DO PROJETO: 1.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
6.450,00un
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 6.450,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS ANEXO VI
- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Corpo Legislativo
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01
FUNÇÃO: LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01
SUBFUNÇÃO: Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031
PROGRAMA: Processo Legislativo
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO: Aquisição de Diversos Materiais Permanentes
CÓDIGO DO PROJETO: 1.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
110.000,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 110.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Corpo Legislativo
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01
FUNÇÃO: LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01
SUBFUNÇÃO: Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031
PROGRAMA: Processo Legislativo
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO: Ref. e Ampl. Prédio Câmara Municipal
CÓDIGO DO PROJETO: 1.002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
15.000,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 15.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Corpo Legislativo
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01
FUNÇÃO: LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01
SUBFUNÇÃO: Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031
PROGRAMA: Processo Legislativo
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO: Ref. e Ampl. Prédio Câmara Municipal
CÓDIGO DO PROJETO: 1.002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
15.000,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 15.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Gabinete do Prefeito e Dependências
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04
SUBFUNÇÃO: Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: Coordenação Superior
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO: Aquisição de Diversos Materiais Permanentes
CÓDIGO DO PROJETO: 1.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA
26.875,00
un
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 26.875,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Gabinete do Prefeito e Dependências
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04
SUBFUNÇÃO: Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: Coordenação Superior
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADE: Manutenção da Unidade
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.001

UNIDADE EXECUTORA: Fundo de Assistência à Cultura
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.02
FUNÇÃO: Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13
SUBFUNÇÃO: Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 391
PROGRAMA:
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO:
Aquisição de Diversos Materiais Permanentes
CÓDIGO DO PROJETO: 1.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
5.375,00
qtde
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 5.375,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Obras e Serv.Municipais
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.02
FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15
SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452
PROGRAMA:
Vias Urbanas
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0021
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO:
Obras de Pavimentação e Recapeamento
CÓDIGO DO PROJETO: 1.021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
4.245.836,00
km2
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 4.245.836,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Obras e Serv.Municipais
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.02
FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15
SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452
PROGRAMA:
Vias Urbanas
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0021
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO:
Abertura e Prolongamento Ruas e Avenidas
CÓDIGO DO PROJETO: 1.022
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
277.325,00
km2
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 277.325,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Obras e Serv.Municipais
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.02
FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15
SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452
PROGRAMA:
Vias Urbanas
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0021
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADE:
Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.039
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
408.500,00
km2
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 408.500,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Obras e Serv.Municipais
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.02
FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15
SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452
PROGRAMA:
Serviços Funerários
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADE:
Manutenção de Cemitérios Municipais
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.040
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
373.300,00
qtde
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 373.300,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Obras e Serv.Municipais
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.02
FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15
SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452
PROGRAMA:
Serviços Funerários
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO:
Aquisição de Diversos Materiais Permanentes
CÓDIGO DO PROJETO: 1.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
21.500,00
qtde
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 21.500,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal de Iluminação Pública

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.03
FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15
SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452
PROGRAMA:
Iluminação Pública
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADE:
Manutenção da Iluminação Pública
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.027
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
2.150.000,00
Km
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 2.150.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Obras e Serv.Municipais
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.02
FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15
SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452
PROGRAMA:
Iluminação Pública
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADE:
Manutenção da Iluminação Pública
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.027
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
80.625,00
Km
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 80.625,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Obras e Serv.Municipais
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.02
FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15
SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452
PROGRAMA:
Iluminação Pública
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO:
Ampl.Subst.Redde Iluminação Pública
CÓDIGO DO PROJETO: 1.023
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
574.250,00
Km
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 574.250,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Obras e Serv.Municipais
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.02
FUNÇÃO: Saneamento
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 17
SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 512
PROGRAMA:
Saneamento Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO:
Obras de Saneamento Geral
CÓDIGO DO PROJETO: 1.024
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
1.914.168,00
km2
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.914.168,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Obras e Serv.Municipais
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.02
FUNÇÃO: Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18
SUBFUNÇÃO: Recuperação de Áreas Degradadas
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 543
PROGRAMA:
Defesa Contra Erosão
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0025
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO:
Obras de Combate a Erosão
CÓDIGO DO PROJETO: 1.025
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
255.222,00
km2
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 255.222,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Obras e Serv.Municipais
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.02
FUNÇÃO: Transporte
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26
SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782
PROGRAMA:
Estradas Vicinais
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0026
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO:
Construção e Manutenção de Pontes
CÓDIGO DO PROJETO: 1.034
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
415.987,00
km2
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 415.987,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Obras e Serv.Municipais
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.02

FUNÇÃO: Transporte
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26
SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782
PROGRAMA:
Estradas Vicinais
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0026
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADE:
Manut.Estradas Rodagem Municipais
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.042
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
591.250,00
km2
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 591.250,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Divisão de Educação Infantil e Especial
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.03
FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: Educação Especial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 367
PROGRAMA:
Ensino Especial
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO:
Aquisição de Diversos Materiais Permanentes
CÓDIGO DO PROJETO: 1.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
12.900,00
qtde
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 12.900,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Divisão de Educação Infantil e Especial
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.03
FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: Educação Especial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 367
PROGRAMA:
Ensino Especial
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADE:
Manutenção Centro de Educação Especial
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.014
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
68.800,00
qtde
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 68.800,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Divisão de Educação Infantil e Especial
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.03
FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: Educação Especial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 367
PROGRAMA:
Ensino Especial
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADE:
Transf.Instituições Priv.S/Fin Lucrativos
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
197.500,00
qtde
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 197.500,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica-FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.05
FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: Educação Especial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 367
PROGRAMA:
Ensino Especial
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADE:
Manutenção da Unidade
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
620.000,00
qtde
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 620.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Divisão de Educação Infantil e Especial
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.03
FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: Educação Especial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 367
PROGRAMA:
Ensino Especial
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO:
Const. Ref. Ampl. - Pred. Ensino Especial
CÓDIGO DO PROJETO: 1.033
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
150.000,00
qtde
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 150.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Obras e Serv.Municipais
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.02
FUNÇÃO: Saneamento

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 17
SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 512
PROGRAMA:
Limpeza Pública
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0028
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADE:
Manut.Serviços Limpeza Pública
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.041
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
3.626.105,00
km2
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 3.626.105,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Obras e Serv.Municipais
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.02
FUNÇÃO: Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18
SUBFUNÇÃO: Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 541
PROGRAMA:
Limpeza Pública
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0028
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO:
Desapropriação de Áreas
CÓDIGO DO PROJETO: 1.018
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
138.662,00
km2
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 138.662,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Obras e Serv.Municipais
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.02
FUNÇÃO: Saneamento
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 17
SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 512
PROGRAMA:
Limpeza Pública
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0028
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO:
Aquisição de Diversos Materiais Permanentes
CÓDIGO DO PROJETO: 1.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
86.664,00
km2
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 86.664,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Encargos Superv p/ Secretaria da Fazenda
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.17.01
FUNÇÃO: Trabalho
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 11
SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 331
PROGRAMA:
Vale Transporte
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0029
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADE:
Pagamento de Vale Transporte
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.049
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
666.500,00
un
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 666.500,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Encargos Superv p/ Secretaria da Fazenda
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.17.01
FUNÇÃO: Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28
SUBFUNÇÃO: Serviço da Dívida Interna
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 843
PROGRAMA:
Dívida Interna
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0030
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL:
Juros e Amortização de Dívida
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
1.881.250,00
un
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.881.250,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Encargos Superv p/ Secretaria da Fazenda
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.17.01
FUNÇÃO: Previdência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 09
SUBFUNÇÃO: Previdência Complementar
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 273
PROGRAMA:
Previdência Complementar
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0031
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADE:
Complementação Valor Prov. Aposentadoria
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.050
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
817.300,00
un
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 817.300,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Encargos Superv p/ Secretaria da Fazenda
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.17.01
FUNÇÃO: Previdência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 09

PROJETO:
Aquisição de Diversos Materiais Permanentes
CÓDIGO DO PROJETO: 1.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
100.000,00
qtde.
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 100.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.02
FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e Adultos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 366
PROGRAMA:
Educação de Jovens e Adultos
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0040
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADE:
Transf.Instituições Priv.S/Fins Lucrativos
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
43.000,00
qtde.
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 43.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.02
FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e Adultos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 366
PROGRAMA:
Educação de Jovens e Adultos
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0040
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADE:
Manutenção Cursos de Suplência
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.013
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
228.540,00
qtde.
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 228.540,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.05
FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e Adultos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 366
PROGRAMA:
Educação de Jovens e Adultos
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0040
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADE:
Manutenção da Unidade
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
640.000,00
qtde.
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 640.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Fundo Mun Prev Social do Mun de Botucatu
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.01
FUNÇÃO: Previdência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 09
SUBFUNÇÃO: Previdência do Regime Estatutário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 272
PROGRAMA:
Previdência do Regime Estatutário
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0041
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO:
Aquisição de Diversos Materiais Permanentes
CÓDIGO DO PROJETO: 1.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
16.125,00
un
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 16.125,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Fundo Mun Prev Social do Mun de Botucatu
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.01
FUNÇÃO: Previdência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 09
SUBFUNÇÃO: Previdência do Regime Estatutário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 272
PROGRAMA:
Previdência do Regime Estatutário
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0041
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADE:
Manutenção Fundo Previdência Social
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.057
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
5.603.870,00
un
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 5.603.870,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Ensino Médio
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.06
FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: Ensino Médio
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 362
PROGRAMA:
Ensino Médio
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0042
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADE:

Manutenção da Unidade
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
280.000,00
qtde.
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 280.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Encargos Superv p/ Secretaria da Fazenda
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.17.01
FUNÇÃO: Trabalho
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 11
SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 331
PROGRAMA:
Vale Alimentação
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0043
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADE:
Vale Alimentação
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.052
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
5.307.893,00
un
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 5.307.893,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO: 2009
UNIDADE EXECUTORA: Reserva de Contingência
CÓDIGO DA UNIDADE: 99.99.99
FUNÇÃO: Reserva de Contingência
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 99
SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingência
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 999
PROGRAMA:
Reserva de Contingência
CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETO:
Reserva de Contingência
CÓDIGO DO PROJETO: 9.999
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA
107.500,00
%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 107.500,00

DECRETO N.º 7.728

de 03 de setembro de 2008

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o. DESIGNAR, Márcia Cristina Vaccaro de Aguiar, para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como membro titular da área da Assistência Social, em substituição a Roseli Antunes da Silva Ielo, designada pelo Decreto n.º 7.565, de 25 de março de 2008.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 03 de setembro de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 03 de setembro de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,

PORTARIA N.º 5.069

de 01 de agosto de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 17.779/08 - Pregão n.º 104/08,

I - DESIGNAR, a servidora Miriam Roma Ferreira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 17.779/08 - Pregão n.º 104/08, com as empresas Contato Acessórios Industriais Ltda e Mult Lead Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão

devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

- o representante da Administração anotar no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 01 de agosto de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, ao 01 de agosto de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.073

de 04 de agosto de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 8.748/08 - Pregão Eletrônico n.º 009/08,

I - DESIGNAR, a servidora Marli Monteiro Pedras, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 8.748/08 - Pregão Eletrônico n.º 009/08, com as empresas Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; Pro-Diet Farmacêutica Ltda; UCI-Farma Indústria Farmacêutica Ltda; Laboratórios Neo Química Comércio e Indústria Ltda; Ativa Comercial Hospitalar Ltda; Servimed Comercial Ltda; Med Center Comercial Ltda; Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotar no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 04 de agosto de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 04 de agosto de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE - SUBSTITUTO

ROGÉRIO JOSÉ DALIO

PORTARIA N.º 5.076

de 05 de agosto de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 10.605/08 - Pregão n.º 055/08 - Contrato n.º 355/08,

- DESIGNAR, a servidora Maria Inez de Fátima Alves Pereira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 10.605/08 - Pregão n.º 055/08 - Contrato n.º 355/08, com a empresa Stand Plus Comercial de Pardinho Ltda EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;
- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas

ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotar no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 05 de agosto de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de agosto de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

ROGÉRIO JOSÉ DALIO

PORTARIA N.º 5.077

de 06 de agosto de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 17.574/08 - Pregão n.º 099/08,

I - DESIGNAR, a servidora Marli Monteiro Pedras, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 17.574/08 - Pregão n.º 099/08, com as empresas Repress Distribuidora Ltda; Prodiel Farmacêutica Ltda; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; Prati e Donaduzzi & Cia. Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotar no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 06 de agosto de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 06 de agosto de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

ROGÉRIO JOSÉ DALIO

PORTARIA N.º 5.102

de 25 de agosto de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,

Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 6.741/2008 - Pregão n.º 048/08,

RESOLVE

I -DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 6.741/2008 - Pregão n.º 048/08.

II -DESIGNAR os servidores, Solange Aparecida de Aguiar, Luis Guilherme Gallerani, Ademir Natal Svícero, Jorge de Campos Júnior e Wilson Mendes Júnior, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 048/08, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de agosto de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de agosto de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

PORTARIA N.º 5.103

de 25 de agosto de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 17.718/08 - Convite n.º 017/08 - Contrato n.º 376/08,

I - DESIGNAR, Bernadete Rossi Barbosa Fantin, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 17.718/08 - Convite n.º 017/08 - Contrato n.º 376/08, com a empresa: Pilan Engenharia Ltda EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de agosto de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de agosto de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

PORTARIA N.º 5.105

de 25 de agosto de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 15.106/08 - Pregão Eletrônico n.º 015/08,

RESOLVE

I -DESIGNAR os servidores Levi Rodolfo Fernandes e Leandro Dal Farra Topal, como membros da equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 4.938, de 03 de junho de 2008, em substituição, respectivamente, aos servidores Walner Clayton

Rodrigues e Meire Cristina Gêa.

II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 25 de agosto de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de agosto de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

PORTARIA N.º 5.106

de 26 de agosto de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 21.551/08 - Pregão n.º 115/08,

RESOLVE

I -DESIGNAR os servidores Levi Rodolfo Fernandes, Daniel Bergamini Ruiz e Luciano Pelícia, como membros da equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 5.059, de 30 de julho de 2008, em substituição, respectivamente, aos servidores Walner Clayton Rodrigues, Antonio Delmanto Filho e Solange Aparecida de Aguiar.

II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 26 de agosto de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de agosto de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

PORTARIA N.º 5.107

de 27 de agosto de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 17.433/08 - Pregão n.º 092/08,

RESOLVE

I -DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 4.987, de 30 de junho de 2008, em substituição, à servidora Solange Aparecida de Aguiar.

II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 27 de agosto de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de agosto de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

PORTARIA N.º 5.109

de 27 de agosto de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 17.433/08 - Pregão n.º 092/08,

I - DESIGNAR, Paulo Renato da Silva, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 17.433/08 - Pregão n.º 092/08, com a empresa: Rubens Lourenço Brandalise EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de agosto de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de agosto de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n.º 243/08

Processo Administrativo n.º 5.630/2008 - Dispensa. Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA.
OBJETO: contratação de empresa para execução de uma sala de arquivo junto ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
Dotação Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão
15.383 2 2 8
02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.39.16 Saúde
Valor: R\$ 8.916,03 (oito mil, novecentos e dezesseis reais e três centavos).

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 419/07

Contrato n.º 296/08

Processo n.º 18.072/07 - Convite n.º 014/07
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: ARQ-THERM ENGENHARIA DE UTILIDADES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento, montagem e instalação de sistema de ar condicionado do Teatro Municipal "Arq. Camilo Fernandez Dinucci", localizado na Praça Moura Campos, 27 - Centro, conforme especificações técnicas constantes dos anexos I, II, III, IV, V, do edital.
Aditamento: prorroga o prazo em mais 190 dias e acresce o valor de R\$18.000,00.

Contrato n.º 322/08

Processo Administrativo n.º 15.427/08 - Pregão n.º 079/08
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: JLA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DIDÁTICO.
Dotação Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão
19.431 1 6 4
02.04.05.12.361.0039.2001.3.3.90.30.16 Educação
Valor: R\$22.540,00 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta reais).

Contrato n.º 324/08

Processo Administrativo n.º 15.427/08 - Pregão n.º 079/08
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: LIDER PIRACICABA PAPELARIA LTDA
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DIDÁTICO.
Dotação Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão
19.433 1 6 4
02.04.05.12.361.0039.2001.3.3.90.30.16 Educação
Valor: R\$203,00 (duzentos e três reais).

Contrato n.º 325/08

Processo Administrativo n.º 15.427/08 - Pregão n.º 079/08
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: MAX PAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DIDÁTICO.
Dotação Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão
19.430 164 02.04.05.12.361.0039.2001.3.3.90.30.16 Educação
Valor: R\$7.510,00 (sete mil e quinhentos e dez reais).

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 249/07

N.º Contrato: 332/08

Processo Administrativo n.º 17.300/08 - Dispensa
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADOR: CLAUDETE PIRES DE OLIVEIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROFª NAIR PERES SARTORI.
Aditamento: prorroga o prazo em 12 (doze) meses iniciando em 18/07/2008 e terminando em 17/07/2009 o valor contratado para R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 230/07

Contrato n.º 338/08

Processo n.º 7.114/08 anexado ao n.º 8.732/2007 - Pregão n.º 054/07
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: Jofran Comércio de Produtos para Higieneza Ltda
Objeto: Fornecimento parcelado de Material de Limpeza
Aditamento: prorroga o prazo em mais noventa dias.

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 218/06

N.º Contrato: 339/08

Processo Administrativo n.º 18.732/08 anexado ao 14.258/06

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADORA: Arquidiocese de Sant'Ana de Botucatu
OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da secretaria municipal de educação objetivando a implantação de atividades de educação continuada.

Aditamento: prorroga o prazo em mais doze meses iniciando em 01/08/08 e terminando em 31/07/09

Contrato n.º 344/08

Processo Administrativo n.º 17.272/08 - Pregão n.º 090/08
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: J.L.A. Comércio e Distribuidora de Materiais para Escritório e Expediente, Importação e Exportação Ltda.
Objeto: Fornecimento Parcelado de Material Didático.
Dotação Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão
20.090 164 02.04.05.12.361.0039.2001.3.3.90.30.16 Educação
Valor: R\$11.145,00 (onze mil e cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Contrato n.º 347/08

Processo Administrativo n.º 17.272/08 - Pregão n.º 090/08
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME
Objeto: Fornecimento Parcelado de Material Didático.
Dotação Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão
20.087 164
02.04.05.12.361.0039.2001.3.3.90.30.16 Educação
Valor: R\$5.412,80 (cinco mil e quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 449/07

Contrato n.º 350/2008

Processo n.º 15.130/08 anexado ao Processo n.º 24.115/07 - Convite n.º 015/07
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: PLANO ABRIGOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) ABRIGOS DE METÁLICO COM BEIRAL EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE DE BOTUCATU.
Aditamento: acresce o valor de R\$31.797,00.

Contrato n.º 355/08

Processo Administrativo n.º 10.605/08 - Pregão n.º 055/08
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: Stand Plus Comercial de Pardinih Ltda EPP
Objeto: Locação de barracão para a VIII Feira do Livro.
Dotação Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão
21.170 108 02.04.02.12.361.0039.2001.3.3.9.39.99 Educação
Valor: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 217/05

N.º Contrato: 357/2008

Processo Administrativo n.º 15.872/08 anexado ao 5/012.124-3 - Convite n.º 039/05
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: DECISÃO INFORMÁTICA S/C LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria ao Departamento de Sistema de Processamento de Dados, na sede da contratante conforme Anexo I.
Aditamento: Prorroga o prazo em mais doze meses.

Contrato n.º 367/08

Processo Administrativo n.º 10.749/2008 - Pregão n.º 057/08
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: MASGOVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MISTURA P/ PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE.
Dotação Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão
22.218 158 02.04.04.12.361.0038.2010.3.3.90.30.07 Educação
Valor: R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 05/09/2008 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) CONCURSO PÚBLICO:-
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO: N O M E :
103º lugar RENATA BARBIERI NOGUEIRA
104º lugar MARIA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS
105º lugar CLAUDIA DE J. DE ARAUJO DA SILVA
BOTUCATU, 02 DE SETEMBRO DE 2.008.

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento NÃO será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico. Foram convocadas 03 candidatas a partir da classificação 102º Lugar, para substituir a titular até 19/10/2008, período manhã

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 05/09/2008 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) CONCURSO PÚBLICO:-
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO: N O M E :

81º lugar MÁRCIA MARIA SOARES MONTEZORI COSTA
BOTUCATU, 02 DE SETEMBRO DE 2.008.

Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 05/09/2008 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) CONCURSO PUBLICO:- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
CLASSIFICAÇÃO: N O M E :
92º lugar MARIA ANGELA Z.DAMAZIO
93º lugar ANDREA CRISTINA ABREU RODRIGUES
BOTUCATU, 02 DE SETEMBRO DE 2.008.

Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento **NÃO** será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico. Foram convocadas 2 candidatas a partir da classificação 92º, para substituir a titular até 16.12.2008, período da manhã

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 05/09/2008 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) CONCURSO PUBLICO:- **PROFESSOR I I (PORTUGUÊS)**
CLASSIFICAÇÃO: N O M E :
06º lugar ERIKA HERNANDES ALVES
07º lugar SANDRA REGINA ROSSITO FERRAZ PINTO
08º lugar KATIA REGINA BAPTISTA LUCAS
09º lugar GIOVANA SIQUEIRA PRINCEPI
10º lugar MARIA MADALENA RESINA
11º lugar ANA PAULA MUNHOZ
BOTUCATU, 02 DE SETEMBRO DE 2.008.

Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento **NÃO** será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico. Foram convocados 06 candidatos a partir do 6º colocado, para substituição da titular por prazo determinado no período da manhã, 25h/a na escola JOÃO MARIA DE ARAÚJO JR. até 19/12/2008

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 05/09/2008 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) CONCURSO PUBLICO:- **PROFESSOR II (INGLÊS)**
CLASSIFICAÇÃO: N O M E :
06º lugar CAIO VINICIUS CATALANO
07º lugar FABIO JOSE DIAS NEGRELLI
BOTUCATU, 02 DE SETEMBRO DE 2.008.

Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 05/09/2008 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) CONCURSO PUBLICO:- **COVEIRO**
CLASSIFICAÇÃO: N O M E :
02º lugar WASHINGTON OLIVEIRA
BOTUCATU, 02 DE SETEMBRO DE 2.008.

Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 05/09/2008 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) CONCURSO PUBLICO:- **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
CLASSIFICAÇÃO: N O M E :
34º lugar ADRIANO MARCELO FIORENTINI
BOTUCATU, 02 DE SETEMBRO DE 2.008.

Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 05/09/2008 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S)

CLASSIFICADO (S) CONCURSO PUBLICO:- **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**
CLASSIFICAÇÃO: N O M E :
17º lugar NADIA LARDO SANCHEZ
BOTUCATU, 02 DE SETEMBRO DE 2.008.

Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 05/09/2008 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) CONCURSO PUBLICO:- **AGENTE DE ATIVIDADES ESCOLARES**
CLASSIFICAÇÃO: N O M E :
16º lugar MARCELO LUIS MENDONÇA
17º lugar THAIS TORRES PRESTI
BOTUCATU, 02 DE SETEMBRO DE 2.008.

Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

PORTARIA Nº 18.222

de 15 de Agosto de 2.008

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o despacho exarado às fls. 12 do processo nº 11405/2007, em apenso os processos nº 3505/2008 e 3237/2008;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 16.497 de 22/09/05, que designou o servidor ANTONIO EDSON TREVISI (1436) Mecanógrafo, NB-3 "I", lotado na Seção de Pessoal para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Turismo.
Botucatu, 15 de Agosto de 2.008

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 15 de Agosto de 2.008. O Chefe da Seção de Pessoal - designado.

JOSÉ ANTONIO BOMNOME

PORTARIA Nº 18.223

de 18 de Agosto de 2.008

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a classificação obtida em 24º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 08/02/08; CONSIDERANDO, o solicitado através do processo nº 20163/08;

RESOLVE:

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. GUILHERME MORAES FABIO (4706) no emprego de Professor II, NS-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.
Botucatu, 18 de Agosto de 2.008

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 18 de Agosto de 2.008. O Chefe da Seção de Pessoal - designado.

JOSÉ ANTONIO BOMNOME

PORTARIA Nº 18.224

de 19 de Agosto de 2.008

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 21853/2008;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor WAGNER LUIZ FRESSATTI (2857) Médico, NS-4 "F", sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço Saúde, para prestar serviços junto ao CMS "São Lúcio".
Botucatu, 19 de Agosto de 2.008

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 19 de Agosto de 2.008. O Chefe da Seção de Pessoal - designado.

JOSÉ ANTONIO BOMNOME

PORTARIA Nº 18.225

de 19 de Agosto de 2.008

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo

nº 21321/2008;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a prestação de serviços da servidora JULIANE ROSA POIATI (4687) Médico, NS-4 "A", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Centro de Saúde, do CMS "Vila Jardim" e CS1 para o CMS "Jardim Cristina".
Botucatu, 19 de Agosto de 2.008

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 19 de Agosto de 2.008. O Chefe da Seção de Pessoal - designado.

JOSÉ ANTONIO BOMNOME

PORTARIA Nº 18.226

de 20 de Agosto de 2.008

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 22761/08;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a prestação de serviços do servidor LUCAS SORRAGE VICENTE DA SILVA (4357) Auxiliar Administrativo, NB-3 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, da Divisão de Alimentação Escolar para a Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Serviços Administrativos.
Botucatu, 20 de Agosto de 2.008

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 20 de Agosto de 2.008. O Chefe da Seção de Pessoal - designado.

JOSÉ ANTONIO BOMNOME

PORTARIA Nº 18.227

de 20 de Agosto de 2.008

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 22856/08;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a prestação de serviços da servidora SILVIA APARECIDA DE MORAES BIANCHI (2406) Auxiliar de Escritório, NB-1 "H", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Alimentação Escolar, do órgão de lotação para a EMEF "Rafael de Moura Campos".
Botucatu, 20 de Agosto de 2.008

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 20 de Agosto de 2.008. O Chefe da Seção de Pessoal - designado.

JOSÉ ANTONIO BOMNOME

PORTARIA Nº 18.228

de 20 de Agosto de 2.008

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 21261/08;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor REGINALDO CARLOS RODRIGUES (1724) Chefe da Seção de Dívida Ativa, NM-4 "G", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Dívida Ativa para responder por 30 (trinta) dias, no período de 04/08/08 à 02/09/08, pela função em comissão de Chefe da Divisão da Receita, NS-5 "A", lotado na Divisão da Receita, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.
Botucatu, 20 de Agosto de 2.008

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 20 de Agosto de 2.008. O Chefe da Seção de Pessoal - designado.

JOSÉ ANTONIO BOMNOME

PORTARIA Nº 18.229

de 20 de Agosto de 2.008

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 22121/08;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO (1914) Chefe da Seção de Secretaria e Expediente, NM-4 "G", sob regime Estatutário, lotado na Seção de Secretaria e Expediente para responder por 30 (trinta) dias, no período de 04/08/08 à 02/09/08, pela

função em comissão de Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, NS-5 "A", lotado na Divisão de Secretaria e Expediente, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 20 de Agosto de 2.008

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 20 de Agosto de 2.008. O Chefe da Seção de Pessoal - designado.

JOSÉ ANTONIO BOMNOME

PORTARIA Nº 18.230

de 25 de Agosto de 2.008

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a classificação obtida em 80º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 08/02/08; CONSIDERANDO, o solicitado através do processo nº 22337/08;

RESOLVE:

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. SILVIA ELIANA BARBETTA COUTO (4607) no emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto ao 4º ano A - manhã da EMEF "Profª Elda Moscolgiato".
Botucatu, 25 de Agosto de 2.008

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 25 de Agosto de 2.008. O Chefe da Seção de Pessoal - designado.

JOSÉ ANTONIO BOMNOME

PORTARIA Nº 18.231

de 25 de Agosto de 2.008

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a classificação obtida em 91º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 08/02/08; CONSIDERANDO, o solicitado através do processo nº 22717/08;

CONSIDERANDO, o afastamento por motivo de licença médica da titular DORACI AP. PINHEIRO MACHADO PEREIRA;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter de substituição e por prazo determinado, a Sra. ROSE DAIANA SANTOS LIMA (4707) no emprego de Professor de Educação Infantil, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto ao Maternal II - manhã da EMEI "Vila São Lúcio", no período de 25/08/08 à 14/10/08.
Botucatu, 25 de Agosto de 2.008

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 25 de Agosto de 2.008. O Chefe da Seção de Pessoal - designado.

JOSÉ ANTONIO BOMNOME

PORTARIA Nº 18.232

de 25 de Agosto de 2.008

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do processo nº 24098/08;

RESOLVE:

DECLARAR, conforme certidão de averbação anexo ao respectivo processo, a servidora ANDRÉIA CRISTINA CRUZ (6306) Assessor Administrativo, CM-7, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento passe a assinar ANDRÉIA CRISTINA CRUZ FARINHA.
Botucatu, 25 de Agosto de 2.008

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 25 de Agosto de 2.008. O Chefe da Seção de Pessoal - designado.

JOSÉ ANTONIO BOMNOME

PORTARIA Nº 18.233

de 27 de Agosto de 2.008

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o falecimento ocorrido em 09/08/2008 conforme Certidão de Óbito nº 22.058;

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir de 09/08/08, o Contrato de Trabalho da Sra. MARIA DE FÁTIMA TREVIZANI

(2946) do emprego de Dentista, NS-4 "E", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Centro de Saúde, prestando serviços junto ao órgão de lotação.
Botucatu, 27 de Agosto de 2.008

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 27 de Agosto de 2.008. O Chefe da Seção de Pessoal - designado.

JOSÉ ANTONIO BOMNOME

PORTARIA Nº 18.234
de 28 de Agosto de 2.008

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do processo nº 24717/08;

R E S O L V E :

DECLARAR, conforme certidão de averbação anexo ao respectivo processo, a servidora DÉBORA CRISTINI MARTINS (3802) Monitor, NM-2 "C", sob regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social passe a assinar DÉBORA CRISTINI MARTINS MORAES.

Botucatu, 28 de Agosto de 2.008

REGINALDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 28 de Agosto de 2.008. O Chefe da Seção de Pessoal - designado.

JOSÉ ANTONIO BOMNOME

ERRATA

No Semanário Oficial nº 957 - de 10 de Julho de 2.008, página 09,
PORTARIA Nº 18.150 de 03 de Julho de 2.008

ONDE SE LÊ :

...Assistente de Tesouraria, NM-1 "E", sob regime C.L.T., lotado na Tesouraria Municipal...

LEIA-SE :

...Assistente de Tesouraria, NM-1 "G", lotado na Tesouraria Municipal...

Botucatu, 26 de Agosto de 2.008

JOSÉ ANTONIO BOMNOME
Chefe da Seção de Pessoal - Designado

REGINALDO PADOVANI
Secretário Municipal de Administração

ERRATA

No Semanário Oficial nº 960 - de 31 de Julho de 2.008, página 03,
PORTARIA Nº 18.177 de 11 de Julho de 2.008

ONDE SE LÊ :

...para prestar serviços junto a Procuradoria de Justiça de Botucatu.

LEIA-SE :

...para prestar serviços junto a Promotoria de Justiça de Botucatu.

Botucatu, 19 de Agosto de 2.008

OSÉ ANTONIO BOMNOME
Chefe da Seção de Pessoal - Designado

REGINALDO PADOVANI
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 11.392/2008 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 13 de agosto de 2.008

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 16.596/08 - Pregão 088/08, nomeada pela portaria nº. 4.965 para as empresas: TORINO INFORMÁTICA LTDA - ITENS 01 E 03. S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA - ITENS 02,04,05,06,07,08 E 09.
Botucatu, 01 de Setembro de 2008.

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 16.596/08 - Pregão nº 088/08, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores WILSON MENDES JÚNIOR E JORGE DE CAMPOS JÚNIOR, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato, conforme fls. nº.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 265,266,267,268,269,278,298 E 299.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 21.656/08 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 02 de setembro 2.008

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 10.605/2008 - Pregão 055/08, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora MARIA INEZ DE FÁTIMA ALVES PEREIRA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 127.

Botucatu, 01 de agosto de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 10.605/08 - Pregão 055/08, nomeada pela portaria nº. 4.882, para a empresa: STAND PLUS COMERCIAL DE PARDINHO LTDA EPP., no item 01;

Botucatu, 01 de agosto de 2008.

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
PREGOEIRA

PODER LEGISLATIVO

27ª SESSÃO ORDINARIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador Lourenção

SECRETARIA:

Vereador Prof. Caldas

Dia: 01 de setembro de 2008

Horário: Das 19h30 às 19h55

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.

060/2008- de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar 425/05 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.

061/2008- de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 494/07 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e abre crédito adicional especial até o limite de R\$ 60.000,00 (Secretaria Municipal de Saúde)

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.

062/2008- de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425/05 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Turismo.

04) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.

063/2008- de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 494/07 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e abre crédito adicional especial até o limite de R\$ 892.500,00 (Secretaria Municipal de Turismo).

05) PROJETO DE LEI Nº. 086/2008- de iniciativa do Vereador CULA, que denomina de "Sérgio Bassetto" a Rua "06" localizada no "Polo Industrial III", bem como todo e qualquer prolongamento.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS

REQUERIMENTOS:

Número: 0679/2008

Data: 01/09/08

Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA, JOSÉ FERRUCIO VAROLIA e JOSEYDE LARA CARVALHO
Assunto: Votos de Congratulações - para com o Senhor José Augusto Viana Neto, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, extensivos a todos os Corretores de Imóveis de nosso país, pela passagem do dia 27 de agosto, quando se comemora o Dia do Corretor de Imóveis.

Número: 0680/2008

Data: 01/09/08

Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a recuperação da estrada vicinal José Gomes Pinheiro.

Número: 0681/2008

Data: 01/09/08

Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de promover a construção de uma área de lazer para crianças contando com quadra de areia e parque infantil, no terreno municipal localizado ao lado da EMEFEI "Prof. Luiz Tácito Virgínio dos Santos", no Jardim Flamboyant.

Número: 0682/2008

Data: 01/09/08

Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de determinar o recapeamento asfáltico da Rua Carlos Guadagnini, na Chácara dos Pinheiros.

Número: 0683/2008

Data: 01/09/08

Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir um abrigo de concreto conforme padrão utilizado atualmente pela Prefeitura Municipal, no ponto de ônibus da Rua Adeodato Faconti, no Jardim Brasil, nas proximidades do nº. 835.

Número: 0684/2008

Data: 01/09/08

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar a possibilidade de promover a continuidade da pavimentação asfáltica até o final da Rua José Simões, no Jardim Reflorenda, tendo em vista que a referida rua conta com asfalto até somente nas proximidades da residência nº 357.

Número: 0685/2008

Data: 01/09/08

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar a possibilidade de instalar um bebedouro de água potável no Centro Popular Comercial "Angelo Garrido Fernandes", para ser utilizado pelos seus frequentadores e pelas pessoas que nele trabalham.

Número: 0686/2008

Data: 01/09/08

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA
Assunto: Prefeito Municipal e Diretora do Departamento de Engenharia de Tráfego - solicitando informar sobre a possibilidade de instalar um redutor de velocidade na Rua José Torres Filho, no Jardim Peabiru, na proximidade do nº 264.

Número: 0687/2008

Data: 01/09/08

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA
Assunto: Prefeito Municipal e Diretora do Departamento de Engenharia de Tráfego - solicitando que nos informem sobre a possibilidade de determinar a colocação de placas na esquina das Ruas Alfredo Thomaz Fazzio e Antonia Pedroso Pinto, no Jardim Peabiru, bem como efetuar a sinalização de solo para impedir a ocorrência de possíveis acidentes.

Número: 0688/2008

Data: 01/09/08

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de tomar medidas urgentes no sentido de concluir a obra que seria destinada ao Velório Municipal, adaptando-a, caso haja espaço suficiente, para outra finalidade, como por exemplo, instalação de uma Creche ou de um Centro de Convivência, visando a amenizar os prejuízos

causados à municipalidade.

Número: 0689/2008

Data: 01/09/08

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir urgentemente um muro de arrimo no fundo da residência localizada na Rua Prof. Lourenço Monti, próximo ao nº 648, devido ao perigo de desmoronamento do muro já existente na referida residência, ocasionado pela passagem de um córrego nos fundos daquele local.

Número: 0690/2008

Data: 01/09/08

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de colocar redutor em todas as ruas do Jardim Ciranda.

Número: 0691/2008

Data: 01/09/08

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar melhorias na Praça Seraphin da Costa Carneira, no Conjunto Habitacional "Arnaldo Leotta de Mello", tais como a colocação de bancos, execução de projeto paisagístico e realização de plantio de árvores.

Número: 0692/2008

Data: 01/09/08

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma quadra poliesportiva na Vila Jardim.

Número: 0693/2008

Data: 01/09/08

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos e adotar providências visando a solucionar o problema do empoçamento constante de água em frente ao nº 1424 da rua João Passos, no Centro.

Número: 0699/2008

Data: 01/09/08

Autoria: LUIZ CARLOS RÚBIO

Assunto: Secretário Municipal de Educação - solicitando informações a respeito dos estudos sobre o Plano de Carreira do Magistério Municipal, bem como a respeito das metas que a Secretaria de Educação pretende seguir no que diz respeito ao referido assunto.

Número: 0700/2008

Data: 01/09/08

Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR e JOSEY DE LARA CARVALHO

Assunto: Presidência da Câmara - solicitando que sejam oficiados aos órgãos locais e regionais de imprensa, e partidos políticos com sede em Botucatu, com o objetivo de dar ampla divulgação pública sobre os fatos que envolveram a recente prorrogação do prazo de permissão para prestação do transporte coletivo urbano em Botucatu, bem como que tais fatos sejam disponibilizados na íntegra na página eletrônica da Câmara Municipal de Botucatu.

MOÇÃO:

Número: 0039/2008

Data: 01/09/08

Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO

Assunto: Moção de Congratulações para com o botucatuense Jamil Megid Junior, promovido recentemente a General-de-Brigada do Exército Brasileiro, por esta importante conquista e por sua brilhante carreira militar, marcada por relevantes serviços em prol da segurança e do bem-estar social da Nação.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Ademar Florian.

Botucatu, 01 de Setembro de 2008

ÉRIKA SVÍCERO MARTINS
Assessora de Imprensa

Visto em 02/09/2008

SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico - Administrativa